



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**SECRETARIA LEGISLATIVA
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES E ASSESSORAMENTO
PARLAMENTAR
COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº
011/06**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/06.

Aprova a indicação do Presidente do Instituto de Pesos e Medidas-IPEM, nos termos dos arts. 269 e 271 do Regimento Interno, de conformidade com a Resolução nº 011/06.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome do senhor **Barac da Silva Bento** para ocupar o Cargo de Presidente do **Instituto de Pesos e Medidas-IPEM**, nos termos dos arts. 269 e 271 do Regimento Interno.


Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

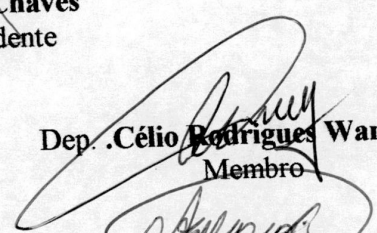
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

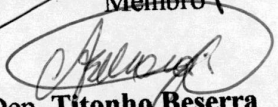
Palácio Antônio Martins, 07 de junho de 2006.


Dep. Maria Luiza Vieira Campos
Presidente


Dep. Flávio Chaves
Vice-Presidente


Dep. Vantan Praxedes
Relator


Dep. Célio Rodrigues Wanderley
Membro


Dep. Titinho Beserra
Membro





ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



**SECRETARIA LEGISLATIVA
GERÊNCIA DE APOIO ÀS COMISSÕES E ACESSORAMENTO
PARLAMENTAR
COMISSÃO ESPECIAL EXTERNA, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº
011/06**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/06.

Aprova a indicação do Presidente do Instituto de Pesos e Medidas-IPEM, nos termos dos arts. 269 e 271 do Regimento Interno, de conformidade com a Resolução nº 011/06.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o nome do senhor **Barac da Silva Bento** para ocupar o Cargo de Presidente do **Instituto de Pesos e Medidas-IPEM**, nos termos dos arts. 269 e 271 do Regimento Interno.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

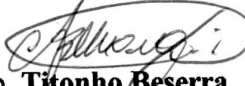
Palácio Antônio Martins, 07 de junho de 2006.


Dep. Maria Luiza Vieira Campos
Presidente


Dep. Flávio Chaves
Vice-Presidente


Dep. Vantan Praxedes
Relator


Dep. Célio Rodrigues Wanderley
Membro


Dep. Titonho Beserra
Membro

